



**PROCESSO TC-09900/22**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 00742/23**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Beneficiário:
  - 2.1. Nome: Maria José Goncalves Magno de Lima
  - 2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 1
  - 2.3. Matrícula: 142.728-8
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 21 de outubro de 2022 (fl. 56).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº. 1116, à fl. 55.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria José Goncalves Magno de Lima**, matrícula Nº 142.728-8, Professor Educação Básica 1 da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, à fl. 55.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Abril de 2023 às 12:52



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 18 de Abril de 2023 às 11:08



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 18 de Abril de 2023 às 11:13



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO